



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

CONTRATO Nº 43/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, com Sede na Alameda Campinas, 977, Conjunto 73 a 77, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-001, telefone nº (11) 3062-3370, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**, CPF nº 271.997.418-80, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016, consoante consta do Processo nº 00140.000502/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de junho de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 11.825.305,80 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2019NE801319, de 06 de junho de 2019.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 06 de junho de 2019.



MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO
UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA